**ATA DA 94ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada e às nove horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, na sede do CAU/RS, situada à rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS. Sob a direção do **presidente do CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva**, e a participação **dos conselheiros** Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Matias Revello Vazquez, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rui Mineiro, Vinicius Vieira de Souza, Emilio Merino Dominguez, Rodrigo Rintzel e Magali Mingotti; **da convidada:** Maria Tereza Perez de Souza – coordenadora do Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS e dos **empregados do CAU/RS** Claudivana Bittencourt – Secretária Executiva; Josiane Cristina Bernardi – Secretária Geral da Mesa; Tales Völker – Gerente Geral. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** inicia a Nonagésima Quarta Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a presença de todos e, abrindo a ordem dos trabalhos, passa ao item de verificação de quórum. **1. Verificação do quórum:** o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** registra, eletronicamente, o quórum de doze conselheiros presentes. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da pauta:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta a pauta da reunião e, não havendo alterações, a pauta é aprovada pelos presentes. **4. Discussão e aprovação de atas anteriores: 4.1. 93ª Plenária Ordinária:** a ata encaminhada previamente, foi lida e aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **4.2. 92ª Plenária Ordinária:** a ata encaminhada previamente, foi lida e aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 04 (quatro) abstenções e 04 (quatro) ausências. **5. Ordem do dia: 5.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período de 01/10/2018 a 31/12/2018, conforme a Deliberação – CEP-CAU/RS nº 001/2019 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS que apresenta a proposta de deliberação no sentido de homologar o relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período de 01/10/2018 a 31/12/2018. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1016/2019, sendo a mesma aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **5.2. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período de 01/01/2019 a 31/01/2019, conforme a Deliberação – CEP-CAU/RS nº 003/2019 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS que apresenta a proposta de deliberação no sentido de homologar o relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período de 01/01/2019 a 31/01/2019. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1017/2019, sendo a mesma aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências.  **5.3. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Registro de Direito Autoral registrado no CAU/RS sob o nº 1544 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS que realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar o Registro de Direito Autoral registrado no CAU/RS sob o n.º 1544, conforme requerimento apresentado pela Arquiteta e Urbanista Renata Pereira Silveira Martins, CAU nº A74750-5, protocolado em 20 de dezembro de 2018, além de determinar a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Requerente e cadastro do Registro de Direito Autoral no SICCAU, na forma do artigo 12 da Resolução nº 67 do CAU/BR. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS 1018/2019, sendo a mesma aprovada, com 14 (quatorze) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 02 (duas) ausências. Define-se pela abertura de protocolo de análise deste tema, tendo em vista o desenvolvimento de um entendimento único, com o apoio da assessoria jurídica. **5.4. Projeto de Deliberação Plenária que homologa, em sede de reexame necessário, a extinção total dos créditos tributários, relativos as anuidades dos Processos Administrativos números 498/2017, 328/2018, 329/2018, 354/2018, 371/2018, 750/2018 e 847/2018 (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar relatórios e votos da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, pela extinção dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos acima descritos, bem como o posterior encaminhamento à Gerência Financeira para providencias quanto ao cancelamento dos valores das respectivas anuidades cobradas, e notificação das partes interessadas do teor dessa decisão. Além do encaminhamento à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício. Após manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 1019/2018, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências**. 5.5. Projeto de Deliberação Plenária que homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos *créditos tributários, relativos as anuidades* dos Processos Administrativos números 442/2017, 757/2017, 359/2018, 361/2018, 831/2018 e 881/2018 (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar relatórios e votos da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, pela extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos acima descritos, bem como o posterior encaminhamento à Gerência Financeira para providencias quanto ao cancelamento dos valores das respectivas anuidades cobradas, e notificação das partes interessadas do teor dessa decisão. Além do encaminhamento à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício. Após manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 1020/2018, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **5.6. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o calendário de reuniões das Comissões Temporárias de Patrimônio Histórico e de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA propõe a homologação do Calendário de Reuniões das Comissões Temporárias de Patrimônio Histórico e de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, criadas na última reunião, conforme as deliberações nº 1015/2019 e 1014/2019, respectivamente. Não havendo manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS 1021/2019, sendo a mesma aprovada, com 14 (quatorze) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 03 (três) ausências. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos acerca do Processo Administrativo nº 786/2017 - Conselheira Relatora: Helenice Macedo do Canto (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à conselheira HELENICE MACEDO DO COUTO que apresenta seu o relatório e voto fundamentado acerca do processo, que entende pela manutenção da improcedência da impugnação exarada pela CPFI-CAU/RS, a qual manteve a cobrança das anuidades da empresa MARTARELO E LOTTICI LTDA. - CNPJ 96.703.483/0001-60, dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, com base nos elementos probatórios existentes nos autos, tendo em vista que a empresa impugnante exerce atividade privativa de Arquitetos e Urbanistas, e tem como responsável técnica uma Arquiteta e Urbanista, sendo, neste caso, obrigatória a manutenção do registro da pessoa jurídica neste Conselho Profissional. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a minuta da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1022/2019, no sentido de julgar improcedente a impugnação, mantendo a cobrança das anuidades da empresa MARTARELO E LOTTICI LTDA. - CNPJ 96.703.483/0001-60, dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, além de determinar que a empresa providencie a regularização da anotação da responsável técnica informada junto ao CAU/RS e encaminhar o presente processo à Gerência Financeira, para notificação da parte e demais encaminhamentos necessários, sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário, 02 (duas) abstenções e 02 (duas) ausências. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos acerca do Processo Administrativo nº 772/2017 - Conselheira Relatora: Helenice Macedo do Canto (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à conselheira HELENICE MACEDO DO COUTO que apresenta seu o relatório e voto fundamentado acerca do processo, que entende pela procedência da impugnação e extinção dos débitos das anuidades de 2015,2016,2017 pela empresa RENOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.789.799/0001-09, com o fim de, extinguir o débito relativo às anuidades dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, pois a empresa se encontrava registrada no CREA/RS, bem como os débitos relativos às anuidades dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, pois a empresa em razão da subsunção do caso concreto ao disposto na Deliberação nº 092/2018 – (CEP-CAU/BR), de 09 de novembro de 2018, a qual versa sobre o não enquadramento das atividades “Incorporação de Empreendimentos Imobiliários” (CNAE 4110/7), como atividades de pessoas jurídicas que prestam serviços de Arquitetura e Urbanismo, estando, portanto, as pessoas jurídicas que tenham por objetivos sociais somente estas atividades, desobrigadas ao registro nos CAU/UFs, nos termos da Lei 12.378/2010 e da Resolução CAU/BR nº 28/2012, devendo, ainda, ser realizada a baixa do registro da pessoa jurídica junto ao CAU/RS. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a minuta da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1023/2019, no sentido de julgar procedente a impugnação, extinguindo o débito relativo às anuidades dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, 2015, 2016 e 2017 e encaminhar o processo à Gerência Financeira, para notificação da parte e demais encaminhamentos necessários, sendo a mesma aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, 04 (quatro) abstenções e 03 (três) ausências. **5.9. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos acerca do Processo Administrativo nº 812/2017 - Conselheira Relatora: Helenice Macedo do Canto: (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à conselheira HELENICE MACEDO DO COUTO que apresenta seu o relatório e voto fundamentado acerca do processo, no qual opina pela Considerando, por fim, o relatório e voto fundamentado da Conselheira Helenice Macedo do Couto, acerca do processo, a qual opina pela parcial procedência da impugnação oferecida por JANE FLECK, JARDIM COM ARTE LTDA., com o fim de extinguir os débitos referentes à integralidade do ano de 2012 e aos meses de janeiro até 11 de julho de 2013, tendo em vista o registro ativo no CREA-RS nesse período e a anterioridade à vigência da Resolução CAU/BR nº 51 de 12 de julho de 2013, que especificou as áreas de atuação privativas de arquitetos e urbanistas, mantendo-se, entretanto, o débito relativo ao período de 12 de julho até dezembro de 2013, e os débitos relativos ao ano de 2014, tendo em vista que a empresa impugnante, nesse período, desempenhou atividades em área de atuação considerada privativa de arquitetos e urbanistas, sendo, neste caso, requisito obrigatório a existência de registro da pessoa jurídica neste Conselho Profissional. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação, sendo a proposta aprovada, conforme a DPO-RS nº 1024/2019, com 12 (doze) votos favoráveis, 01 (um) votos contrário, 03 (três) abstenções e 02 (duas) ausências. **5.10. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos acerca do Processo Administrativo nº 288/2018 - Conselheira Relatora: Helenice Macedo do Canto (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à conselheira HELENICE MACEDO DO COUTO que apresenta seu o relato e voto fundamentado acerca do processo, no qual opina pelo não acolhimento do recurso apresentado pela empresa COASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.333.946/0001-44, com base nos elementos probatórios existentes nos autos, e manter a cobrança das anuidades dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, nos termos do art. 1º, inciso II, da Resolução CAU/BR nº 028/2012, visto que, apesar de possuir registro no CREA, a contribuinte tem nas suas atividades serviços específicos e privativos de arquitetura e urbanismo e também por ter feito seu registro junto ao CAU/RS de forma espontânea. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1025/2019, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **5.11. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos acerca do Processo Administrativo nº 603/2017 - Conselheira Relatora: Helenice Macedo do Canto (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à conselheira HELENICE MACEDO DO COUTO que apresenta seu o relato e voto fundamentado acerca do processo no qual opina pela manutenção da cobrança das anuidades de 2012 a 2017 da pessoa jurídica, pois a inatividade da empresa neste período não veio acompanhada documentos legais. Além disso a empresa deverá providenciar a anotação de profissional responsável técnico da pessoa jurídica junto ao CAU/ RS. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1026/2019, sendo a mesma aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 02 (duas) ausências. **5.12. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos acerca do Processo Administrativo nº 795/2017 - Conselheiro Relator: Clóvis Ilgenfritz da Silva (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao conselheiro CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA que apresenta seu o relato e voto fundamentado acerca do processo no qual opina pela improcedência da impugnação oferecida pela empresa KRATZER EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ 10.264.254/0001-70, com o fim de, com base nos elementos probatórios existentes nos autos, manter o débito relativo às anuidades dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, tendo em vista que a empresa impugnante exerce atividade privativa de Arquitetos e Urbanistas, sendo, neste caso, obrigatória a manutenção do registro da pessoa jurídica neste Conselho Profissional, bem como deverá proceder a anotação de profissional responsável técnico junto a esta Autarquia. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1027/2019, sendo a mesma aprovada com 09 (nove) votos favoráveis, 07 (sete) abstenções e 02 (duas) ausências. **5.13. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos acerca do Processo Administrativo nº 525/2017 - Conselheiro Relator: Cláudio Fischer (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao conselheiro CLÁUDIO FISCHER que apresenta seu o relato e voto fundamentado acerca do processo no qual opina pelo acolhimento do recurso interposto pela notificada NETTO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, devendo ser extintos os débitos das anuidades de 2016 e 2017 junto ao CAU/RS, além de ser realizada a baixa do registro da pessoa jurídica. O Conselheiro RUI MINEIRO pede vista do processo, devendo apresentar relato e voto do mesmo, na 95ª Reunião Plenária Ordinária. **5.14. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos acerca do Processo Administrativo nº 672/2017 - Conselheiro Relator: José Arthur Fell (Origem: Presidência):** O conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL solicita a retirada de pauta do processo, devendo o mesmo ser pautado para a próxima reunião. **5.15. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos acerca do posicionamento do CAU/RS quanto ao EAD e a qualidade do ensino (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O conselheiro CLÁUDIO FISCHER solicita a retirada de pauta do tema, tendo em vista que a comissão não conseguiu finalizar o material para propor ao plenário. **5.16. Projeto de Deliberação Plenária que estabelece encaminhamentos acerca de autoconstrução para fins de fiscalização do CAU/RS (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS que realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar o entendimento, para fins de fiscalização do CAU/RS, de que autoconstrução se refere a construção de unidade habitacional de baixo custo executada com a participação de seus próprios usuários (família de baixa renda), os quais não possuem condições financeiras para contratar profissional devidamente habilitado como responsável técnico, além de definir que, nos casos de autoconstrução, em que se verificar o estado de necessidade, previsto no art. 23, inciso I, c/c art. 24, ambos do Código Penal, não se consuma a infração por exercício ilegal da profissão, por ausência de ilicitude (antijuridicidade). Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1028/2019, sendo a mesma aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) ausências. **5.17. Apresentação do Cenário de Arrecadação: Janeiro a Dezembro de 2018 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Gerente Geral do CAU/RS, TALES VÖLKER que, juntamente com a Gerente Financeira CHEILA CHAGAS, apresenta os números relacionados à arrecadação no último ano. O conselheiro Roberto LUIS DECÓ, sugere que sejam apresentados ao plenário, de forma espaçada, o cenário de arrecadação dos municípios, durante o ano. **5.18. Distribuição de processos de cobrança, para análise de recurso, referente aos processos administrativos números 882/2016, 673/2017 e 1032/2018 (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa tratar-se de processos de cobrança com recurso apresentado ao plenário, devendo ser distribuídos para análise de Conselheiro. Os relatos e votos fundamentados devem ser apresentados de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada, nos termos do Regimento Interno do CAU/RS, na 95ª Plenária Ordinária a ocorrer no dia 22 de março de 2019. Informa que o relato e voto fundamento deverão ser encaminhados para o e-mail [secretaria.geral@caurs.gov.br](mailto:secretaria.geral@caurs.gov.br) até o dia 15 de março de 2019, para distribuição prévia ao plenário, conforme estabelece o Regimento Interno. Os processos são distribuídos da seguinte forma: Processos administrativos números 1032/2018 – Conselheiro Relator Manoel Joaquim Tostes; 673/2017 – Conselheiro Relator Matias Revello Vazquez; 882/2016 – Conselheiro Relator Noé Vega Cotta de Mello. **6. Apresentação de Comunicações: 6.1. Do CEAU (Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas):** a Coordenadora do CEAU, Presidente do SAERGS, Maria Tereza Peres de Souza, comenta que o Colegiado tem tratado acerca dos números relacionados a diminuição de RRTs, que estaria relacionada à arquitetura de interiores, com base neste constatação, solicita o desmembramento dos valores de arrecadação, a pedido, principalmente, da Associação de Arquitetos de Interiores, no sentido de verificar claramente se há uma redução neste nicho, além de possibilitar visualizar mais claramente a situação atual, comparando com anos anteriores, o que, em seu entendimento, viria a auxiliar na efetividade da Fiscalização deste nicho de atuação. **6.1. Dos coordenadores de comissões permanentes e especial: 6.1.1. Comissão de Exercício Profissional:** o conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS relata que a Comissão tem tratado de diversos temas, dentre eles a questão relacionada a reserva técnica e fiscalização de arquitetura de interiores, salientando que já está em desenvolvimento o modelo de aprimoramento da fiscalização. **6.1.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** o conselheiro RODRIGO RINTZEL comenta acerca das atividades de rotina da comissão. **6.1.4. Comissão de Ética e Disciplina:** o conselheiro RUI MINEIRO convida a todos os conselheiros para o Seminário Nacional da CED-CAU/BR, do qual devem participar representantes das Comissões de Ética de todos os Estados, além do CAU/BR. Comenta também a respeito da integração da Conselheira Marcia Martins na CED-CAU/RS, que já tem auxiliado muito nas atividades. Relata ainda sobre sua participação em reunião do Fórum de Presidentes de CAU, na qual ficou definida a participação dos presidentes em instancias de gestão do CAU/BR, dentre eles um Grupo de Trabalho de Fiscalização, na qual ficou acertada a participação da agente Fiscal Andrea Borba Pinheiro do CAU/RS, além da manutenção do CAU/RS, na figura do presidente Tiago, no CSC (Centro de Serviços Compartilhados). **6.1.5. Comissão de Organização e Administração:** o Conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA, relata que a COA deve iniciar a revisão do Regimento Interno, além de Código de Conduta, Avaliação de Desempenho dos Empregado e Organograma do CAU/RS. **6.1.6. Comissão de Ensino e Formação:** o conselheiro CLÁUDIO FISCHER comenta que a CEF está atuando nas contribuições que o CAU fará às DCNs (diretrizes Curriculares Nacionais) e as questões relacionadas ao Ensino a Distância. **6.1.7. Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental:** o conselheiro VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA comenta que a CPUA iniciou sua atuação de maneira mais executiva. O conselheiro EMÍLIO MERINO informa que a Comissão tem atuado no sentido de atuar o plano de trabalho de 2019, buscando a conclusão de projetos concretos neste ano e trabalhando na priorização dos projetos. **6.2. Das Comissões Temporárias:** **6.2.1. Comissão Temporária de Patrimônio Histórico:** O Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS comenta que há bastante trabalho sendo desenvolvido pela CTPH, dentre os quais a adição do banco de dados do sistema de bens tombados no Sistema IGEO. Salienta a importância das intervenções e atividades pensadas pela Comissão, para buscar a proteção dos bens de Patrimônio Histórico. **6.2.1. Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social:** o conselheiro CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA comenta que a comissão teve sua primeira reunião nesta semana e salienta o grande entusiasmo e potencial de colaboração dos profissionais que compõem a comissão. **6.3. Do Presidente:** o presidenteTIAGO HOLZMANN DA SILVA comenta sobre a intenção e possibilidade de inauguração da loja em outubro. Informa também acerca da inauguração da sede do escritório regional em Santa Maria, além de realização da Plenária Ordinária no dia 22 de março de 2019, salientando que maiores informações serão encaminhadas em breve a todos. Relata ainda que realizou reuniões com as Secretarias de Obra e Habitação, Cultura e Planejamento, Orçamento e Gestão. **7. Encerramento:** não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a 94ª Plenária Ordinária às treze horas e quarenta minutos. **8. Execução do Hino Rio-grandense:** o presidente **TIAGO HOLZMANN** convida a todos para, de pé, ouvirem a execução do Hino Rio-grandense.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/RS